ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0260/97

EMENTA: Torna Utilidade Pública Municipal o Rio das Ostras Futebol Clube (R.O.F.C.).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Rio das Ostras Futebol Clube - R.O.F.C., situado à Rodovia Amaral Peixoto, nº 366, Rio das Ostras-RJ.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição 533
JORNAL Umas & Ostras
na Data 05 a 11/09/97.
na Página 009.
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete